



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, atendendo a pedido da parte interessada, verificou constar a transcrição abaixo relatada por extrato:

1. REGISTRO

1a. TRANSCRIÇÃO: 10466 LIVRO: 3H FOLHAS: 103 DATA: 24/03/1944-----

1b. TÍTULO: Compra e Venda.-----

1c. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 23 de março de 1984, pelo Esc. Valinhos.-----

1d. VALOR: Cr\$ 10.000,00-----

1e. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não há.-----

1f. TÍTULO ANTERIOR: 3C-202-3.998-----

2. IMÓVEL

2a. CIRCUNSCRIÇÃO: Valinhos.-----

2b. DENOMINAÇÃO OU RUA: Travessa Concórdia.-----

2c. IMÓVEL: Um terreno, com a área de 1.121,50 metros quadrados, situado à Travessa Concórdia, divisando em seu todo a começar do canto esquerdo na divisa de Alberto Franceschini, seguindo em uma linha reta de 42 metros, a seguir, virando um pouco para a esquerda em uma outra linha reta de 10 metros, onde vira novamente para a esquerda por mais 8 metros, sempre confrontando com Gerin, Focesi & Cia, virando outra vez à esquerda numa linha reta de 70 metros, confrontando com Eugenio Franceschini, vira novamente à esquerda em uma reta de 17,50 metros, confrontando com os transmitentes, vira novamente à esquerda por mais 20 metros, divisando com Alberto Franceschini, até o ponto de partida. O Oficial Maior, (a) Manoel Marques de Oliveira. O Oficial, (a) Elvino Silva.-----

3. PESSOAS

3a. TRANSMITENTE: **LUIZ POGGETTI** e sua mulher **SANTINA FRANCESCHINI**, brasileiros, proprietários, Valinhos.-----

3b. ADQUIRENTE: **GERIN, FOCESI & CIA**, sociedade comercial, Campinas.-----



4. ENCERRAMENTO

-----Conforme certidão de 26/07/1.945, passada pela Prefeitura local, consta que no terreno desta transcrição, unificado com os das transcrições 9.381, 9.855, 10.137 e 11.554, foi construída a fábrica de papelão da adquirente subordinada ao nº 973, pela Travessa Concórdia, cujas dependências são, para efeito interno: Prédio nº 1, máquinas; Prédio nº 2 melaços; Prédio nº 3, depósito; Prédio nº 4, caldeira e prédios nº 5 e 6, acabamento e oficina; dou fé. Campinas, 31 de julho de 1945. (a) Manoel Marques de Oliveira. Certifico e dou fé que, pela escritura de alteração de contrato, outorgado em notas do 1º Tabelião de Limeira, a 28/09/1948, arquivada na Junta Comercial do Estado sob nº 108.142 em 05/11/1948, a adquirente transformou a sua sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, e girará sob a razão social de RIBEIRO, GERIN & COMPANHIA LIMITADA. Campinas, 02 de dezembro de 1948. O Oficial (a) Manoel Marques de Oliveira. Certifico, nos termos da escr. de 13/09/1950, do 1º Tabelião de Limeira (livro 97, fls. 77-verso), oferecida por certidão de 01/01/1950, da Junta Comercial do Estado de São Paulo que se acha registrada sob nº 49.592, a firma Ribeiro, Gerin & Cia Ltda, que esta firma tendo se transformado em sociedade Anônima, passou a denominar-se RIBEIRO, GERIN S.A (Indústrias de Papel, Papelão e Embalagens); dou fé. Campinas, 16 de maio de 1.952. 6º escrevente (a) Rubens Mantovani. O Oficial Suc. (a) Elvino Silva Filho. Certifico, nos termos da certidão de 03/02/1954, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada por cópia fotostática, que a firma adquirente tendo modificado seus estatutos conforme arquivamento feito naquela repartição sob nº 70.609, por despacho da mencionada Junta, em sessão realizada em 28/07/1953, passou a denominar-se:- “RIGESA S.A - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS”; dou fé. Campinas, 20 de dezembro de 1.954. escr. (a) Rubens Mantovani. O Oficial Sucessor, (a) Elvino Silva Filho. Certifico, à vista de requerimento e de publicação do D. O (04/12/1.963 - pag. 110) que a adquirente alterou sua razão social para RIGESA - CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, em assembléia geral extraordinária realizada em 25/10/1963, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 26/11/1963, sob nº 241.242; dou fé. Campinas, 23 de dezembro de 1963. O 7º Escrevente, (a) Geraldo Alberto dos Santos. O Oficial (a) Francisco Benito. Certifico, nos termos de cert. de 06/02/1973, da

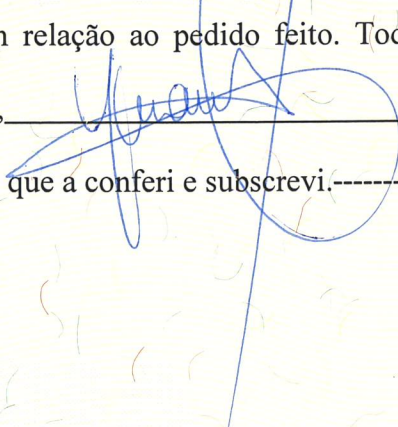
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

MAO/Pedido 457020

Prefeitura de Valinhos, que o imóvel desta transcrição, com 1.121,50 ms² foi unificado aos constantes das transcrições n^{os} 62.782, 71.538, 12.610, 45.858, 58.123, 53.430, 60.640, 16.668, 18.629, 15.648, 28.993, 24.660, 24.661, 10.466, 25.011, 9.381, 46.048, 19.715 e 58.794 formando um só todo, designado GLEBA 3, à Rua 13 de Maio, com 81.102,02 ms², medindo e confrontando: nas extensões de 189,03 ms, 50,79 ms, 49,72 ms, 63,25 ms, 15,35 ms. e 13,08 ms. com a Rua 13 de Maio; nas extensões de 471,80 ms, 4,60 ms, 20,50 ms, com a Fepasa, na extensão de 44,50 ms. com Cartonificio Valinhos S.A e Ribeirão Pinheiros; na extensão de 36,24 ms. com a Avenida Independência; nas extensões de 12,96 ms, 7,61 ms, 20,20 ms, 1,62 ms e 1,97 ms, com a Com. e Ind. Zarzur S.A.; nas extensões 24,20 ms, 26,48 ms. e 38,80 ms. com Antonio de Freitas; nas extensões de 22,50 ms. e 36,70 ms. com Francisco Humberto Antoniazzi, nas extensões de 43,61 ms. e 132,65 ms. com a Rua Antonio Carlos. Dou fé. Campinas, 14 de fevereiro de 1.973. O 3º escrevente, (a) Antonio Roberto de Souza Valle. O Oficial (a) Francisco Benito.-----

-----Certifica mais e finalmente que este imóvel tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO**, e que **PERTENCEU À CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS ATÉ 13 DE ABRIL DE 2006, PASSANDO APÓS ESTA DATA A PERTENCER À COMARCA DE VALINHOS.**-----

-----Nada mais com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 6 de fevereiro de 2019. Eu, , MARLON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi.-----



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

1º CIRC.: Campinas

Oficial	_____	RS31,68
Estado	_____	NIHIL
Cart. Serv.	_____	NIHIL
Comp. Reg. Civil	_____	NIHIL
Trib.Just.	_____	NIHIL
Ministério Público	_____	NIHIL
Tributo Municipal.	_____	RS 1,67
TOTAL	_____	RS33,35



1223093F3000000015672219L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico

<https://selodigital.tjsp.jus.br>